

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TERENA (SÃO PEDRO)

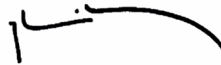
João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de TERENA (SÃO PEDRO), iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Terena, Sede da Junta de Freguesia de Terena
(do eleitor Afonso Miguel Ferro Mira ao eleitor Vítor Manuel Trindade Fortes).

Secção de voto n.º 2, Hortinhas, Escola Primária de Hortinhas
(do eleitor Adriano Jesus da Silva Rosa ao eleitor Vicência Maria Paias Respeita Fernandes).

ALANDROAL, 26 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.